

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 0752/2022

**LEI MUNICIPAL Nº 0752/2022** Lagoa Nova/RN, 25 de março de 2022.

“Autoriza o Município de Lagoa Nova/RN à formalização de Convênio com a PAZ – Policiais Agentes da Paz - Projeto de Prevenção Polícia Mirim e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, autorizado a firmar Convênio com a **PAZ – Policiais Agentes da Paz**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob 16.972.206/0001-13, com sede à Rua Maria de Duda nº 89, Bairro Radir Pereira, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, mediante repasse financeiro, com o intuito de viabilizar o funcionamento operacional do Projeto de Prevenção Polícia Mirim no Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º**- Os valores a serem repassados à entidade disposta no artigo anterior estarão subordinados ao cumprimento das cláusulas obrigacionais contidas no Termo de Convênio a ser firmado com o Poder Executivo.

**Art. 3º**- Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022, suplementada, se necessário:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; Atividade 2085 – manutenção do Projeto Polícia Mirim - Natureza: 3.3.50.41 – Contribuições - Fonte: 15001001- Recursos não vinculados de impostos. Despesas de com manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 4º**- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:BE8AC682**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2022. Edição 2746  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>